



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI N° 048/2002

Data: 13 de dezembro de 2002.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0001.2.002/3390.14.00.02 - Diárias Civil.....R\$ 3.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Divisão de Administração

03.001.04.122.0001.2.004/3390.14.00.10 - Diárias Civil.....R\$ 500,00

03.001.04.122.0001.2.004/3390.39.00.19 - Outros Serv. De Terc. P.J.....R\$ 5.000,00

#### 04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.001 - Administração e Finanças

04.001.04.123.0001.2.007/3190.14.00.28 - Diárias Civil.....R\$ 500,00

04.001.28.843.0004.3.001/4690.71.00.36 - Principal da Dívida Contr. Resgatada.....R\$ 20.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.004 - Fundef 60%

05.004.12.361.0013.2.011/3190.11.00.62 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 10.000,00

05.005 - Fundef 40%

05.005.12.361.0013.2.012/3390.30.00.69 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.001 - Fundo Mun. De Saúde

06.001.10.301.0022.2.015/3190.04.00.91 - Contrat. Temp Determ.....R\$ 15.000,00

06.001.10.301.0022.2.015/3190.11.00.89 - Venc. Vant. Fixas .....R\$ 5.000,00

06.001.10.301.0022.2.015/3390.39.00.96 - Out. Serv. Tec. PJ.....R\$ 5.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - Fundo Mun. De Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

07.001.08.244.0023.2.016/3390.30.00.105 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
07.001.08.244.0023.2.016/3390.36.00.108 - Out. Serv. Terc. P.F.....R\$ 3.000,00  
07.001.08.244.0023.2.016/3390.39.00.110 - Out. Serv. Terc. P.J.....R\$ 3.000,00

**08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO**

08.002 - Departamento de Água e Esgoto

08.002.17.512.0044.2.019/4490.52.00.136 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

**03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - Divisão de Administração

03.001.04.122.0001.2.002/3190.11.00.01 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 2.000,00

03.001.04.122.0001.2.004/3190.13.00.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

03.001.04.122.0001.2.004/3390.33.00.17 - Passagens e Desp. C/ Locomoção.....R\$ 500,00

**04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

04.001 - Administração e Finanças

04.001.04.123.0001.2.007/3390.33.00.31 - Passagens e Desp. C/ Locomoção.....R\$ 500,00

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

05.002 - Ensino Fundamental

05.002.12.361.0013.2.009/3190.11.00.45 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 10.000,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.001 - Fundo Mun. De Saúde

06.001.10.301.0022.2.015/4490.52.00.98 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

**08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO**

08.001 - Transporte e Urbanismo

08.001.15.451.0046.1.013/4490.51.00.127 - Obras e Instalações.....R\$ 63.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de dezembro de 2002.

  
VILMAR GIACHINI  
Prefeito Municipal